



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS**

**ACTA N.º 28/10**

**REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010**

**PRESIDENTE: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO**

**VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO**

**VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ  
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO  
SILVIA CRISTINA RAPOSO M. FERREIRA GARCIA  
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO  
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA**

**OUTRAS PRESENÇAS: MARIA EMILIA PEREIRA COSTA PALHAU  
ANTONIO GONÇALVES PINTO  
MANUEL JOÃO ARAUJO**

**SECRETARIOU: MANUEL JOÃO ARAUJO**

**HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS**

**FALTAS:**

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2010.11.26**

**SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....160.099,48€  
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.....1.095.536,23€**

**-----ABERTURA DA REUNIÃO-----**

-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-

**-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----**

-----Aprovada por maioria com abstenção do Sr. Presidente da Câmara, por não ter participado na reunião a que esta acta se refere, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2010.11.02, no período compreendido entre 2010/11/15 a 2010/11/26, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**-----

-----Aceite, em 2010/11/17, o pedido de comunicação prévia para construção de armazém e muros de vedação, sítos nos Lotes 102 e 103 da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros – Amendoeira, a Soutos os Cavaleiros, CRL, com sede no Edifício Translande, Loja 52, Apartado 52 – Macedo de Cavaleiros;-----

-----Deferiu, em 2010/11/17, o pedido de aprovação de projecto de alterações e o pedido de 1.ª prorrogação de prazo de validade de alvará de licença de obras para construção de moradia unifamiliar, sita na Rua do Estádio- Vinhas, a Madalena de Fátima Baptista Amaro Lopes, residente em Vinhas;-----

-----Aceite, em 2010/11/17, o pedido de informação prévia para construção de anexo, sítio no Loteamento Nordalfer, Lote 3 – Macedo de Cavaleiros, a Construções Humberto Coelho, L.da, com sede na Rua Comendador António Joaquim Ferreira, n.º 18-A – Macedo de Cavaleiros.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro)-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou o Executivo que entre os dias 18 e 25 de Novembro esteve com a Comunidade Portuguesa nos Estados Unidos no âmbito do aniversário da Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro que, neste momento é presidida por uma conterrânea. Transmitiu aos Srs. Vereadores os cumprimentos oficiais da Associação e dos conterrâneos, dando ainda nota, com grande satisfação, da situação em que eles estão em termos pessoais e profissionais e da forma como a Comunidade Portuguesa em geral é lá considerada. Referiu ser uma situação muito particular e especial, pela positiva, a forma como é vivida a componente Lusa pela Comunidade Portuguesa.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que esta é uma situação que não o surpreende porque há de facto uma Comunidade espalhada pelo mundo que dá uma boa nota do País, e da nossa gente, em qualquer canto do mundo.-----

-----Continuou dizendo que na reunião anterior perguntou se relativamente à reunião com a EDP se havia alguma coisa já programada ou não, pois continuam a achar que era importante que essa reunião se realizasse.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** disse que ainda não se encontra marcada qualquer data mas informou já ter tido a oportunidade de estar com o Sr. Eng.º Mário Guimarães, Director de Área da EDP Distribuição, com quem já conversou sobre o assunto. Disse ainda que não há novidades, que quanto às linhas mantém-se o que está programado e relativamente à



subestação foi confirmado que não há hipótese e referido que não há razões nenhuma para a sua deslocalização. Relativamente ao pedido de reunião com a EDP o Sr. Engenheiro Mário Guimarães perguntou se havia urgência, ao que o Sr. Presidente lhe comunicou que os Srs. Vereadores teriam manifestado numa reunião o interesse em que esta se realizasse.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** pretendeu saber se a Câmara fez alguma diligência Junto da I.E.P., relativamente à obra de requalificação que está a decorrer na EN 216.-----

-----Relativamente a esta estrada **o Sr. Presidente** informou que a proposta da Câmara era de correcção do traçado e alargamento, mas a E.P apenas se comprometeu a fazer o tratamento superficial do pavimento. Neste momento está a ser feito o reforço da base nalguns pontos. Seria de facto uma boa oportunidade de se fazer uma intervenção de nível maior mas a justificação da E.P. é que não têm orçamento e não a conseguem fazer.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues** disse que teme neste momento que aquilo que está a ser feito nomeadamente nas zonas onde foi arrancado o pavimento e foi colocado de novo ainda vá ficar pior do que estava o que é de lamentar.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** propôs que a próxima reunião de Câmara do dia 13 de Dezembro seja alterada para o dia 15 do mesmo mês às 18.00 horas, tendo sido aceite por unanimidade dos membros eleitos presentes.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)-----

-----**ORGÃOS DA AUTARQUIA**-----

-----**PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO NA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DAS CIDADES DE TRÁS-OS-MONTES - ecoCITRAS / APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS ESTATUTOS**---

-----Sobre o assunto foram presentes os Estatutos da Associação de Municípios das Cidades de Trás-os-Montes – ecoCITRAS para aprovação e a remeter à Assembleia Municipal para acompanharem o pedido de autorização para o Município se integrar na Associação de Município das Cidades de Trás-os-Montes – ecoCITRAS.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, nos termos da alínea m) n.º 2, do artigo 53.º conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o pedido de autorização à Assembleia Municipal, para integração do Município na Associação de Municípios das Cidades de Trás-os-Montes – ecoCITRAS, aprovando para o efeito os respectivos Estatutos, que aqui se dão como integralmente transcritos, ficando cópia dos mesmos, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL**-----

-----**PROJECTO DE REGULAMENTO DE ACÇÃO SOCIAL – APROVAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 373, de 2010.09.24, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “Dando cumprimento à deliberação de

2010.08.09 está a decorrer o prazo de apreciação pública do Projecto de Regulamento acima citado, nos termos do disposto no art.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo, para recolha de eventuais sugestões e opiniões, através da publicação no edital n.º 84/2010 deste Município e 2.ª Série do Diário da República n.º 167 de 27 de Agosto. Após o início do ano lectivo proponho, para melhor esclarecimento, interpretação e transparência de algumas situações pontuais que têm surgido, uma nova redacção de alguns artigos do projecto de regulamento, sem no entanto, alterar qualquer taxa proposta ou mesmo a sua substância”.----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar o Projecto de Regulamento de Acção Social e remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e aprovação nos termos da alínea a), n.º 2 do art.º 53.º conjugado com a alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PROGRAMA SOLARH / MARINHA DA SILVA DOS SANTOS – TALHAS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 434, de 2010.11.22, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “No âmbito do Programa de Solidariedade e Apoio à Recuperação de Habitação – SOLARH, foi apresentado pela munícipe acima referida uma candidatura instruída com os elementos referidos no art.º 5.º do D.L. n.º 39/2001 de 09 de Fevereiro, para a realização de obras de conservação e beneficiação na sua habitação. Efectuada vistoria à habitação e analisados os documentos apresentados, a candidatura foi considerada elegível. Assim, afim de dar cumprimento ao n.º 2 do art.º 6.º, do diploma atrás citado, proponho a aprovação do relatório técnico e respectivo orçamento, no valor de 11.958,50€, pela Exma. Câmara Municipal”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, aprovar o Orçamento correspondente às obras objecto da candidatura, apresentado por Marinha da Silva dos Santos ao Programa de Solidariedade e Apoio à Recuperação de Habitação - SOLARH.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**-----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**REDE ecoCITRAS - REDE DE CIDADES ECOLÓGICAS E INOVADORAS DE TRÁS-MONTES - CANDIDATURA - CENTRO AMBIENTAL DE MACEDO DE CAVALEIROS / APROVAÇÃO DE PROJECTO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 103, de 2010.11.23, do Departamento de Obras e Urbanismo, que se transcreve: “Propõe-se a aprovação do projecto do Centro Ambiental a construir em Macedo de Cavaleiros que faz parte integrante da candidatura acima referenciada e que envolve os municípios de Bragança, Chaves, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela e Valpaços”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, aprovar o projecto de Execução da obra “Centro Ambiental de Macedo de**



Cavaleiros”.....

-----DIVISÃO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO-----

-----RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - REQ: ALICE MARIA QUINTEIRO - LOC: LUGAR DO OUTEIRO – PODOENCE-----

-----Sobre o assunto presente a informação da Divisão de Licenciamento Urbanístico, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 875/2010 em 2010.11.08, informo o seguinte: 1. A justificação não se enquadra no regulamento do PDM para os espaços não urbanos. 2. À consideração superior, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 71.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro”. -----

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão de Licenciamento Urbanístico deu o seguinte parecer, que se transcreve: “1. Concordo com o teor da informação. 2. A requerente solicita que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal, o reconhecimento do interesse público da iniciativa, a fim de poder usufruir do regime de excepção previsto no n.º 3, do artigo 21.º do regulamento do Plano Director Municipal. 3. Face à dimensão da obra (50.00 m2), e ao uso previsto não nos parecer, salvo melhor opinião, que a mesma tenha características que justifiquem o seu reconhecimento, pela Assembleia Municipal, como de interesse para o município sendo inegável que, pelo que é afirmado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Podence a mesma poderá ter, sem dúvida, relevância para a freguesia. 4. Cumpre assim à Câmara Municipal, em última instância, decidir se deve, ou não, propor à Assembleia Municipal, o reconhecimento da obra pretendida como de interesse municipal”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Tendo em atenção a informação e parecer do Chefe da Divisão de Licenciamento Urbanístico, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou, indeferir a pretensão.-----

-----DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-----

-----DIVISÃO FINANCEIRA-----

-----CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - ANO DE 2011-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 34, de 2010.11.18, da Divisão Financeira, que se transcreve: “De acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 38.º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), a Assembleia pode aprovar na sua sessão anual de aprovação do orçamento a contracção de todos os empréstimos de curto prazo, que o Município venha a contrair durante a vigência do Orçamento. Para o efeito e conforme dispõem o n.º 1 do artigo 39.º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, o montante a contrair não pode exceder, em qualquer momento do ano, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do Município no FEF, da participação no IRS referida na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei 2/2007, da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local e da derrama, relativas ao ano anterior. Assim, e para que seja possível recorrer a este tipo de empréstimos em caso de dificuldades pontuais de tesouraria, deve a Câmara Municipal aprovar o pedido de autorização a remeter à Assembleia Municipal para contracção de todos os empréstimos a curto prazo, que a Câmara Municipal

*venha a contrair durante a vigência do Orçamento para o ano de 2011, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 38.º 3 n.º 1 do artigo 39.º ambos da Lei das Finanças Locais*”.

-----Sobre o assunto o Sr. Director do Departamento de Administração Geral deu o parecer, que se transcreve: *“Conforme teor desta informação e atendendo ao interesse da Câmara dispôr da possibilidade de recorrer à contratação de empréstimos de curto prazo sempre que seja necessário, nos termos e limites legais, concordo com o pedido de autorização à Assembleia Municipal*”.

-----**DELIBERAÇÃO: De acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 38.º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de autorização à Assembleia Municipal para Contracção de Empréstimos a Curto Prazo que o Município venha a contrair durante o período de vigência do Orçamento para o ano de 2011.**

-----**ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE PARCELAS DE TERRENOS**-----

-----Sobre o assunto presente a Acta do acto público destinado à alienação em hasta pública de parcelas de terreno, que ocorreu em 16 de Novembro de 2010 conforme deliberação da Câmara Municipal, que se transcreve: *“Aos dezasseis dias do mês de Novembro de 2010, pelas dez horas, reuniu, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, a Comissão nomeada para dirigir o acto público de alienação das parcelas de terreno do Bairro Social da Alegria, do Loteamento Quinta de Vale de Prados e do Loteamento Óscar Altino Coelho, composta pelo Eng.º António Gonçalves Pinto – Director do Departamento de Obras e Urbanismo, pelo Dr. Manuel João Araújo – Director do Departamento de Administração Geral e a Dr.ª Lucinda Morais – Técnica Superior de Economia. Aberta a sessão verificou-se a presença de um interessado que se identificou como Luís Cordeiro, residente em Vale de Prados. Após a leitura das condições gerais de venda, iniciou-se o período das licitações, não se tendo verificado qualquer licitação. Antes de se dar por encerrado o acto público o único presente perguntou se a base de licitação tinha que ser respeitada, ao que se respondeu que sim, uma vez que essa era uma das condições aprovadas pela Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu a sessão por encerrada quando eram 10 horas e 45 minutos, dela se lavrando a presente acta que vai ser devidamente assinada*”.

-----Sobre o assunto o Sr. Director do Departamento de Administração Geral deu o seguinte parecer, que se transcreve: *“Deve ser dado conhecimento à Câmara Municipal do teor da Acta em anexo a esta informação*”.

-----**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento da Acta da Hasta Pública para alienação de parcelas de terrenos.**

-----**12.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E OPÇÕES DO PLANO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 36, de 2010.11.24, da Divisão Financeira, que se transcreve: *“A 12.ª Modificação ao Orçamento e Opções do Plano, constituída pela 10.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e pela 10.ª Alteração ao Plano de Actividades, com os seguintes valores: 10.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: REFORÇOS E*



*DIMINUIÇÕES: no valor de cento e quinze mil novecentos e vinte e quatro euros e três céntimos. 10.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES: REFORÇOS: no valor de quatro mil euros*”-----

-----Sobre o assunto o Sr. Director do Departamento da Administração Geral deu o seguinte parecer, que se transcreve: “*concordo com a presente Modificação e forma proposta para a sua aprovação*”-----

-----Relativamente ao assunto, em 2010.11.24, o Sr. Presidente da Câmara Substituto, fez o seguinte despacho, que se transcreve: “*Nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, Aprovo a presente alteração aos Documentos Previsionais de 2010. Seja presente à próxima reunião de Câmara para efeito de ratificação*”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 2010.11.24.**-----

-----**PROPOSTA DE ORÇAMENTO E OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2011**-----

-----Começou por usar da palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal**, apresentando a proposta das Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2010, justificando o aumento do seu valor com o investimento aproveitando a utilização de Fundos Comunitários já candidatados, com as condições excepcionais de taxa de comparticipação que foram contratualizadas para as candidaturas de 2010, mas que também atende ao equilíbrio possível de contenção sem contudo diminuir os níveis de serviço e de apoios prestados.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que há três questões que são recorrentes e reincidentes e que têm a ver com a postura deste executivo. A primeira, é que mais uma vez e como vem sendo hábito, a oposição não foi tida nem achada na elaboração deste documento, sendo-lhes assim vedada a oportunidade e a possibilidade de terem qualquer influência e opinião sobre aquilo que é o Orçamento e as Opções do Plano para o ano seguinte e como tal mais uma vez manifestam o seu desagrado. -----

-----Mais uma vez o documento foi entregue para análise em cima da hora, não sendo possível uma análise como deve ser.-----

-----Referiu ainda o Sr. Vereador Rui Vaz que no ano passado aquando da discussão deste documento foi dito por si e ficou registado em acta o seguinte: “é vergonhoso o tratamento dado às Freguesias do Partido Socialista” e mais uma vez essa discriminação é feita, o que não está correcto sendo uma atitude anti-democrática e de falta de respeito para com as populações das freguesias que estão em causa.-----

-----Há também uma questão que o leva a pensar que há alguma irracionalidade nalgumas receitas que aparecem neste documento. Mais referiu, que o Sr. Presidente dizia que “estão de certa forma a contrariar um pouco aquilo que é a tendência de outros Municípios” e de facto, com a contenção e a conjuntura que se vive, há necessidade de fazer ajustamentos e há de facto uma inversão no valor dos Orçamentos. O presente Orçamento tem um acréscimo na ordem dos dois milhões e seiscentos mil euros, mas há seis milhões e duzentos e cinquenta mil euros, neste Orçamento, que no entendimento dos vereadores do Partido

Socialista, são irracionais e contra natura, e não encontram facilmente explicação para eles. Desde logo a questão da receita em impostos directos que não entendem de que forma a Câmara está a prever ter um aumento de um milhão e duzentos e cinquenta mil euros na arrecadação de impostos directos. -----

-----Outra questão, prende-se com a receita proveniente da venda de terrenos, com uma verba inscrita em Plano e Orçamento para 2011, na ordem dos quatro milhões de euros. Ainda agora a Câmara Municipal, pôs em hasta pública a venda de uma quantidade significativa de terrenos e nem um vendeu. -----

-----Também ao nível das rendas e dos rendimentos de propriedade aparece mais um milhão de euros que em 2010. Tudo isto somado dá um valor aproximado de seis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil euros e acham que isto está exageradamente inflacionado. Entende que não se pode falar de rigor perante um Orçamento que prevê nesta conjuntura, um aumento de receitas desta natureza, provenientes destas três rubricas. Questionou o executivo, em relação à diferença orçamentada ao nível da receita do Parque Eólico, que passa de duzentos e vinte e seis mil Euros para quatrocentos mil Euros, e questionou também o facto de ao nível da Agência de Desenvolvimento de Trás-os-Montes e Alto Douro a receita passar de sessenta mil Euros em 2010 para duzentos e cinquenta mil Euros em 2011. Entende que estes valores devem ter uma explicação, por isso pede à Câmara Municipal que explique.-----

-----Quanto ao inflacionamento destes valores é entendimento dos Vereadores do Partido Socialista que os mesmos não se entendem. -----

-----Continuou a justificação para o voto contra do Partido Socialista em relação ao Orçamento, referindo as grandes obras, as obras emblemáticas, que no seu entendimento se tem a noção clara que as mesmas não avançam. Continuou dizendo que o assunto das grandes obras foi discutido, dizendo a Câmara que estão em causa valores que são muito elevados, nomeadamente o Parque Urbano da Cidade, mas o que é facto é que não arranjam maneira de conseguir avançar com a obra. Quanto à Variante à Cidade mais uma vez no Orçamento é posta de parte e quanto à Central de Camionagem parece que é o ano do arranque, mas lamentavelmente vêem que a obra avançará, sem a garantia de ter acessos condignos e sem parque de estacionamento, estando em Plano e Orçamento, apenas rubrica aberta com um Euro. Quanto à Biblioteca/Arquivo Municipal, uma obra orçamentada num milhão e oitocentos mil euros, parte para este ano com setecentos e cinquenta mil euros. Parte-se do principio que poderá eventualmente arrancar, mas não será seguramente 2011 o seu ano definitivo.-----

-----Em relação à ligação do Largo do Centro de Saúde à Rua dos Merouços, também dificilmente será o ano da sua execução; O Campo de Golfe ainda não é neste Plano e Orçamento que tem o arranque definitivo; O Parque de Estacionamento por detrás da Rua Pereira Charula, não é contemplado com um cêntimo, o que estranha porque é uma obra que está a decorrer. Também a rubrica de despesa corrente afecta a pessoal continua a aumentar, e aumenta numa Câmara onde é notória e recorrentemente referida pelo próprio executivo, a



falta de pessoal operário. -----

-----Aparecem no documento algumas dúvidas, por exemplo uma dívida de vinte e oito mil trezentos e cinquenta e um euros que aparece em Plano e Orçamento para 2011 referente à Feira de S. Pedro 2009, as quais pensavam que já estavam saldadas. Aparecem também em projectos do Município, duzentos e quarenta mil euros, que gostava que a Câmara especificasse, que lhes dissesse quais são efectivamente os projectos que estão envolvidos nestes duzentos e quarenta mil euros. Relativamente à verba referente a monitorização da água, de oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete euros pede à Câmara que explique, pois não sabem a que se refere esta verba. A 31 de Dezembro a Dívida à banca será de doze milhões e trezentos e quarenta mil euros. Representam estes números, cerca de um milhão e meio de euros a menos em relação a 2009, mas lá estaremos para ver quando as contas forem apresentadas, quanto aumenta a dívida a fornecedores.-----

-----Estranham no mapa de empréstimos a ausência de dois financiamentos que foram aprovados, o da "Requalificação Urbana de Macedo" no valor de quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e seis Euros e cinquenta Cêntimos e o de Projectos Co-Financiados FEDER, no valor de quatrocentos e um mil quinhentos e sessenta e sete Euros e sessenta e três Cêntimos. -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse não serem correctas as apreciações que o Sr. Vereador fez. Por exemplo relativamente à questão dos terrenos a previsão para este ano é inferior a previsões em outros Orçamentos.-----

-----Relativamente à questão da receita inscrita proveniente do Parque Eólico informou que são questões e expectativas de produção.-----

-----Relativamente às receitas dos impostos não é a Câmara que aleatoriamente diz quanto vai ser a receita, porque estas são calculadas por aplicação de formulas legais.-----

-----Quanto à Agência de Desenvolvimento informou que tem a ver com a calendarização de implementação do programa que é feito em quatro anos.-----

-----Quanto à insinuação da discriminação das Freguesias do Partido Socialista disse que essa apreciação não tem fundamento.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Terminada a apreciação do documento presente, a Câmara Municipal por maioria de quatro votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores, Sílvia Garcia e Carlos Barroso, e três votos contra dos Srs. Vereadores, Rui Vaz, Gilberto Galhardo e Adelaide Baptista, deliberou aprovar a Proposta de Orçamento e Opções do Plano para o ano de 2011.**-----

-----**Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para cumprimento dos efeitos previstos na alínea b) n.º 2 art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**-----

-----**MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2011**-----

-----"De acordo com o disposto na Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e Decreto-Lei 209/2009 de 03 de Setembro tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objectivos superiormente fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos

*financeiros disponíveis, os órgãos e serviços planeiam, aquando da preparação da proposta de orçamento, as actividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, as eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respectivo mapa de pessoal, que acompanha a proposta do orçamento.*-----

-----O Mapa de Pessoal tem que referir o número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respectivas actividades, caracterizados em função:-----

-----a) Da atribuição, competência ou actividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;-----

-----b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;-----

-----c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.-----

-----Deste modo propõe-se para o ano de 2011 o Mapa de Pessoal em anexo".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por maioria de quatro votos a favor, do Sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara e dos Srs. Vereadores Sílvia Garcia e Carlos Barroso e três abstenções dos Srs. Vereadores Rui Vaz, Gilberto Galhardo e Maria Adelaide, deliberou aprovar o Mapa de Pessoal para o Ano de 2011, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----Os Srs. Vereadores do PS fizeram a seguinte Declaração de Voto: "Abstemo-nos porque efectivamente não nos revemos neste Mapa de Pessoal".-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**-----

-----**CONTRATO DE EMPREITADA DE: CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE CAMIONAGEM - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 46, de 2010.11.04, do Departamento de Administração Geral, que se transcreve: "A obra pública denominada "Construção de Central de Camionagem", foi por deliberações da Câmara de 28.06.2010 e 06.09.2010, adjudicada nos termos do n.º 1 do art.º 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008, DE 29 DE Janeiro, à Firma Multinordestes, Lda.<sup>a</sup>, precedida do procedimento de concurso público, conforme alínea b) do art.º 19.º do mesmo diploma legal. Pelo adjudicatário foi prestada a caução no montante de 41.753,29€(quarenta e um mil setecentos e cinquenta e três euros e vinte e nove cêntimos), correspondente a 5% do valor da adjudicação. Dado que a celebração deste contrato, de acordo com o previsto na alínea d) do artigo 95.º, implica a sua redução a escrito, deve a respectiva minuta do contrato ser aprovada, nos termos do artigo 98.º, pelo órgão competente para a decisão de contratar, neste caso pela Câmara Municipal. Finalmente depois de aprovada a minuta do contrato, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário, nos termos previstos no artigo 100.º do (CCP) Código dos Contratos Públicos".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade,**



deliberou, aprovar a minuta do contrato da Construção de Central de Camionagem e notificar o adjudicatário da decisão.-----

-----**PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS - DECRETO-LEI N.º 305/2009, DE 23 DE OUTUBRO**-----

-----Sobre o assunto presente a proposta que se transcreve: “O Decreto-Lei 305/2009, de 23 de Outubro estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais. (art.º 1.º). A Câmara Municipal deve promover a revisão dos seus serviços até 31 de Dezembro de 2010 (art.º 19.º). As competências dos Órgãos Autárquicos e do Presidente da Câmara Municipal no processo de reorganização dos Serviços Municipais são as que a seguir se referem:-----

<b>Competências dos Órgãos Autárquicos e do Presidente da Câmara Municipal no processo de organização dos Serviços Municipais</b>	<b>Assembleia Municipal</b>	<b>Câmara Municipal</b>	<b>Presidente da Câmara</b>
Aprovar o modelo de estrutura orgânica (que pode ser hierarquizada, matricial ou mista) sob proposta da Câmara Municipal.	al. a) art.º 6.º		
Aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondente unidades orgânicas nucleares sob proposta da Câmara Municipal.	al b) art.º 6.º		
Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis sob proposta da Câmara Municipal.	al c) art.º 6.º		
Definir o número máximo de subunidades orgânicas (liderada por coordenadores técnicos) sob proposta da Câmara Municipal.	al d) art.º 6.º		
Definir o número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos Chefes de equipas (só nas estruturas matriciais) sob proposta da Câmara.	al e) art.º 6.º		
Definir o número máximo de equipas de projecto (só nas estruturas hierarquizadas).	al f) art.º 6.º		
Criar, alterar ou extinguir unidades orgânicas flexíveis e definir as respectivas atribuições e competências, dentro do número fixado pela Assembleia Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara.		al a), art.º 7.º e nº3 art.º 10.º	
Criar equipas de projecto, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara (só nas estruturas hierarquizadas).		al b) do art.º 7	
Criar equipas multidisciplinares, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, e determinar o estatuto remuneratório do respectivo chefe de equipa, sob proposta do Presidente da Câmara (só nas estruturas matriciais).		al c) do art.º 7.º	
Afectar ou reafectar os trabalhadores do mapa de pessoal.			art.º 8.º
Criar, alterar ou extinguir as subunidades orgânicas dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal.			art.º 8.º
Propor à Câmara Municipal a criação de equipas de projecto temporárias e com objectivos especificados (apenas nas estruturas hierarquizadas).			n.º 3 art.º 9.º

Criar dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal subunidades orgânicas coordenadas por um coordenador técnico.			art.º 8.º
--	--	--	-----------

-----Com base nas competências antes elencadas proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, submeta à Assembleia Municipal, para aprovação, o modelo de estrutura interna hierarquizada, constituída por unidades orgânicas nucleares, flexíveis, por subunidades orgânicas e uma equipa de projecto, organizada da seguinte forma:-----

-----1- A estrutura nuclear é uma estrutura de carácter permanente que se propõe seja composta por três Departamentos Municipais:-----

- a) O Departamento de Administração e Finanças (DAF);
- b) O Departamento de Obras e Gestão Territorial (DOGTT);
- c) O Departamento de Educação, Cultura e Turismo (DECT).

-----a) - O Departamento de Administração e Finanças, dirigido por um Director de Departamento, terá por finalidade apoiar técnico - administrativamente as actividades desenvolvidas pelos órgãos autárquicos e restantes serviços municipais.-----

-----b) - O Departamento de Obras e Gestão Territorial, dirigido por um Director de Departamento, é responsável por todas as funções que digam respeito a obras municipais, abastecimento público, serviços urbanos e gestão territorial.-----

-----c) - O Departamento de Educação, Cultura e Turismo, dirigido por um Director de Departamento, é responsável pela coordenação de todas as actividades que digam respeito ao desenvolvimento cultural, educativo, desportivo, social e turístico.-----

-----2- A estrutura flexível que seja composta até ao máximo de oito unidades orgânicas flexíveis, seis de 2º grau e duas de 3º grau ou inferior, lideradas respectivamente por dirigentes intermédios de 2º grau (chefe de divisão) e de 3.º grau ou inferior. A estrutura flexível constitui uma componente variável da organização dos serviços municipais e visa assegurar a sua permanente adequação às necessidades de funcionamento e de optimização dos recursos.-----

-----3- No âmbito das unidades orgânicas é proposto que sejam criadas até oito subunidades orgânicas coordenadas por Coordenadores Técnicos, com funções de natureza executiva.-----

-----4- Uma equipa de projecto, com duração limitada, que visa operacionalizar o processo de candidaturas ao QREN”.

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por maioria de quatro votos a favor, do Sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara e dos Srs. Vereadores Sílvia Garcia e Carlos Barroso e três abstenções dos Srs. Vereadores Rui Vaz, Gilberto Galhardo e Maria Adelaide, deliberou propor à Assembleia Municipal, nos termos do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a aprovação da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais referida.-----

-----Os Srs. Vereadores do PS fizeram a seguinte Declaração de Voto:  
“Compreendemos que, a reorganização dos Serviços Municipais, corresponde à



***aplicação da Lei, mas para termos uma postura honesta e responsável abstermo-nos porque não tivemos tempo para a analisar***”-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----**Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim, \_\_\_\_\_, Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.**-----

---

---

---

---

---

---

---

---

---